



# **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

SILVIO CARLOS DE CARVALH O VIEIRA

OBJETO: A aquisição de Material de Copa e Cozinha (Copos descartáveis, Garrafas Térmicas e Filtro de papel para café), visa assegurar a manutenção do fornecimente às unidades administrativas e juidiciárias deste Regional no exercício de 2019.

<b>Órgão:</b> TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14º REGIÃO		
Unidade Requisitante: Núcleo de Material e Patrimônio		
Responsável pela Demanda: François Lúcio	Matrícula: 100435	
E-mail: smp@trt14.jus.br - francois.lucio@trt14.jus.br	Telefone: 3217-9469	

1. Informar Disponibilidade Orçamentária:

No Sistema de Registro de Preços não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária disponível. (§  $2^{0}$ , do art. 7° do Decreto n° 7.892/13).

2. a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela compra do bem ou serviços e considerando o Planejamento Estratégico e Plano Anual de Aquisições, se for o caso .

Os produtos copos descartáveis, garrafas térmicas e filtro de papel, são itens de estoque que atendem as unidades administrativas e judiciárias do Regional.

3. A quantidade da aquisição ou serviço a ser contratado:

### Lote 1

ITEM	DISCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE MIN. / MAX.
01	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml.	Ct	01 / 5.000
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ml.	Ct	01 / 10.000





#### Lote 2

ITEM	DISCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE MIN. / MAX.
01	GARRAFA TÉRMICA – com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca).	Un	01 / 100
02	GARRAFA TÉRMICA – com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (pressão).	Un	01 / 100
03	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103.	Сх	01 / 300

4. a previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços:

A previsão para a entrega dos produtos é em média, após a realização da licitação e empenhamento é 30 dias.

5. A indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os <u>Estudos Preliminares</u> e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação;

Nome do Integrante da Equipe de Planejamento	Nome do Fiscal do Contrato
François Lúcio Sílvio Carlos de Carvalho Vieira Vítor Antônio Fernandes Filho	Sílvio Carlos de Carvalho Vieira

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018

Responsável pela Oficialização da Demanda

François Lúcio
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio





# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO



MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 05. DE 2017 E RISCOS E CONTROLE NAS AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Base Legal: § 1°, do art. 24, da Instrução Normativa n° 05/2017 - incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII

Solução da necessidade / Descrição sucinta do Qual a solução adequada objeto:

Aquisição de copos descartáveis, garrafas térmicas e filtro de papel para café, pelo sistema de registro de Art. preços.

para atender o DOD?

3°, II. da Lei 10.520/2002, c/c, art. 9°, I, do Decreto 5.450/2005.

# Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de material de copa e cozinha (copos contratação descartáveis, garrafas térmicas e filtro de papel para solução, café), visa assegurar а manutenção do às fornecimente unidades administrativas е juidiciárias deste Regional no exercício de 2019.

### O que é?

justificativa da de uma decorrente necessidade de atender a uma demanda do negócio.

Para a identificação da necessidade da contratação: a) Atentar que iustificativa а da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

Art. I, da 10.520/2002. c/c. art. 9°. III. do Decreto 5.450/2005.

#### Estimativa das quantidades, acompanhadas das O que é? Ш memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Descrição	Quantidade Mínima/Máxima
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml	01 / 5.000

justificativa das quantidades dos itens da solução a contratar.

**Estimativas** das quantidades:





		_
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ml	01 / 10.000	 
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	01/300	(
GARRAFA TÉRMICA com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca)	01 / 100	1
GARRAFA TÉRMICA com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (pressão)	01 / 100	1

- a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
- b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
- c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
- d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar inclusão de mecanismos para tratar essa questão (p. peças para ex., manutencões corretivas do sistema de condicionado).

Art. 15, § 7°, II, da Lei 8.666/93 (aplicação subsidiária e, no que se refere a serviços, também é extensiva).

# V Estimativas de preços ou preços referenciais: Preço Estimados como referência

Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. R\$	Preço total R\$
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml	Cento	5000	1,88	9.416,67
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA,	Cento	10000	3,10	30.975,00

O que é?

São estimativas as preliminares dos preços dos itens a contratar feitas com base no levantamento de mercado. no intuito de apoiar análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.





	180ml					r
	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	Caixa	300	5,49	1.647,00	r r
	GARRAFA TÉRMICA com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca)	unid	100	37,00	3.700,00	r F
	GARRAFA TÉRMICA com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (pressão)	unid	100	40,95	4.095,00	r

Definir documentar е método para estimativa de oreços ou meios de orevisão de precos referenciais.

Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos oreços referenciais e os documentos que lhe dão suporte. Ex. Menor preço, média ou mediana.

Art. 40, § 2°, II c/c art. 7, § 2°, II, da Lei 8666/93 e IN n° 05/2014.

#### Justificativas para o parcelamento ou não da O que é? solução quando necessária para individualização do objeto:

A modalidade para aquisição será por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP é, ao nosso Tal ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se adequa as necessidades deste tribunal, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 3°, do Decreto n. 7.892/2013, especificamente quanto as alíneas "a, b e d", do referido decreto.

A decisão de dividir ou não solução em parcelas precisa ser justificada.

motivação para 0 parcelamento ou não da solução:

- 0 parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;
- b) Definir e documentar o





		método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: b.1) ser técnica e economicamente viável; b.2) que não haverá perda de escala; e b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.  Art. 15, IV, c/c, art. 23, § 1°, da Lei 8.666/93 e Acórdãos 2.341/2016-P, 2352/2016-P do TCU. Súmula n° 247 do TCU.
VIII	Declaração da viabilidade ou não da contratação:	
	Declaramos a viabilidade da contratação pelo sistema de registro de preços, por ser a mais adequada e vantajosa para a administração.	Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, há necessidade de declarar se a contratação é viável ou não, cujo parecer deverá ser referendado pela autoridade competente.  Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos colacionados pelo próprio
	Critérios e prática de sustentabilidade, se	ETP.
	Critérios e prática de sustentabilidade, se cabível:	Sustentabilidade <b>opinará</b>
	14.1 - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho,	em todos os processos de aquisição de bens e
	Coordenadoria de Licitações e Contratos - SA	





instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, 6.323/2007, bem Decreto n. como Planejamento Estratégico Participativo do Regional Outrossim, instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, se for o caso, os critérios e o qual elegeu como objetivo estratégico "Manter as práticas de sustentabilidade práticas de Sustentabilidade", como forma de que devem ser veiculados cumprir o Macrodesafio "Garantia dos direitos da com a especificação técnica cidadania", como valor institucional "Responsabilidade Socioambiental" e o "Respeito e obrigação" Valorização do Ser Humano".

- 14.2 As práticas de sustentabilidade devem ser 7.746/2012, Acórdão TCU observadas pela contratada:
- a) Comprovar, como condição prévia à assinatura 185/2013, Resolução CNJ do contrato e durante a vigência contratual, sob 198/2014, Recomendações pena de rescisão contratual, o atendimento das CNJ 11/2007 e 27/2009, IN seguintes condições:
- Não possuir inscrição no cadastro empregadores flagrados explorando trabalhadores do CSJT). em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de12 de maio de 2011;
- II Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) Convenções da OIT nos 29 e 105.

contratação de serviços.

recomendará. a do objeto ou da contratada (art. 170, VI, da CR/88, Lei 12.187/2009, Decreto 1752/2011, Resolução CNJ 201/2015, Resolução CNJ CNJ 1/2010. IN CNJ 10/2012 Guia de е de Contratações Sustentáveis

#### Mapa de riscos

Observa-se através do Mapa de Risco que não há Análise dos riscos relativos risco maior, pois os produtos a serem adquiridos, a necessidade de serem mitigados é menor.

## O que é?

à contratação e à gestão do contrato. inclui que ações para mitigar os riscos identificados.





# Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018

	EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura	
1	François Lúcio	Núcleo de Material e Patrimônio	(assinado digitalmente)	
2	Sílvio Carlos Carvalho Vieira	Núcleo de Material e Patrimônio	(assinado digitalmente)	
3	Vítor Antônio Fernandes Filho	Coordenadoria de Licitações e Contratos	(assinado digitalmente)	

LICITAÇÃO

DA



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO





# **MAPA DE RISCO**

**OBJETO:** Aquisição de copos descartáveis, garrafas térmicas e filtro de papel, pelo sistema de registro de preços.

	. ,				
	FASE DE ANÁLISE				
FASE DE PLANEJAMENTO					
RISC	CO 01. ERRO NA	DESCRIÇÃO E NO QUA	NTITATIVO DOS PRODUTOS		
Prob	oabilidade:	( <b>X</b> )Baix	ka ( ) Média ( ) Alta		
Impa	acto:	( ) Baixa	a ( <b>X</b> )Média ()Alta		
ID		DAN	0		
1.	ATRASO NO PE FALHAS ENCON	ROCESSO DE CONTRA ITRADAS OU REALIZAR	TAÇÃO ATÉ QUE SE CORRIJA AS NOVAS PESQUISAS DE PREÇOS		
ld	Ação	Preventiva	Responsável		
1.	CONFERIR AS I	NFORMAÇÕES ANTES IR O PROCESSO PARA	Frnçois Lúcio e Sílvio Carlos Carvalho Vieira		
ld.	Ação de	e Contingência	Responsável		
1.	FALHAS EN	A CONFERÊNCIA DAS NCONTRADAS OU VAS PESQUISAS DE /ISTOS NO ESTUDO E TERMO DE	François Lúcio e Sílvio Carlos Carvalho Vieira		
		FASE DE ANA	ÁLISE		
SELEÇÃO DO FORNECEDOR					
<b>RISCO 01.</b> ERRO NA DESCRIÇÃO E NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS APÓS A LICITAÇÃO E ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.					
Prob	oabilidade:	( <b>X</b> ) Baix	ka ( ) Média ( ) Alta		
Impa	Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( <b>X</b> ) Alta				
ID		DAN	0		

**PELA** 

REVOGAÇÃO

**ATRASO** 

NA

CONTRATAÇÃO





	REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, VISTO QUE ERRO NA DESCRIÇÃO E NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS ALTERA SIGNIFICATIVAMENTE O VALOR DA PROPOSTA DO LICITANTE E, COM A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, NOVO PRAZO SE ABRE PARA A LICITAÇÃO				
ld	Ação	Preventiva	Res	ponsável	
1.		DOS QUANTITATIVOS ITOS, ANTES DA	François Lúcio Vítor Antônio Fer Célia Maria (pregoeira)	rnandes Filho Madureira	Serra
ld.	Ação de	e Contingência	Res	ponsável	
1.	EDITAL DE DESCRIÇÃO E PRODUTOS C	E REPUBLICAÇÃO DO LICITAÇÃO COM A QUANTITATIVOS DOS ORRETOS, ABRINDO PARA ABERTURA DAS	(pregoeira) Vítor Antônio Fer	nandes Filho	Serra al)
		RESENTAÇÃO DE ATES ADO ATESTADO – DESM		CIDADE TÉCN	√ICA –
Prob	abilidade:	( X ) Ba	xa () Média (	) Alta	
Impa	acto:	( ) Baixa	a ( ) Média (	<b>X</b> ) Alta	
ID		DAN	0		
2.	EXIGÊNCIA DE ATESTADO DESNECESSÁRIO Á EXECUÇÃO CONTRATUAI CONSEQUENTE ATRASO NA CONTRATAÇÃO PELA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, VISTO QUE A EXIGÊNCIA NÃO ERA FUNDAMENTAL PARA CONTRATAÇÃO.			O DA	
ld	Ação	Preventiva Preventiva	Res	ponsável	
2.		GÊNCIA DE ATESTADO DE TÉCNICA PERANTE IR LICITADO.		nandes Filho	
ld.	Ação de	e Contingência	Resi	ponsável	

# **FASE DE ANÁLISE**

SEM

Célia

(pregoeira)

François Lúcio

AS

Maria

Lislane Ribeiro (publicação)

Vítor Antônio Fernandes Filho

Madureira

Serra

REVOGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO

EXIGÊNCIAS, ABRINDO NOVO PRAZO

PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

DE

LICITAÇÃO

2.





# **FASE DE CONTRATAÇÃO**

	<b>CO 01</b> . ERRO NA ONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO E	NO QUA	NTITATIVO DOS PRODUTOS	APÓS		
Probabilidade:		( X )Baixa ( )Média ( )Alta					
Impacto:		( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta					
ID		DANO					
1.	INEXECUÇÃO C	IEXECUÇÃO CONTRATUAL TOTAL OU PARCIAL					
ld	Ação	Ação Preventiva		Responsável			
1.	CONFERIR AS DESCRIÇÃO E		ES DA ATIVOS DA	François Lúcio Vítor Antônio Fernandes Filho			
ld.	Ação de	e Contingência		Responsável			
1.	CORRIGIR A QUANTITATIVO PODERÁ SER O E NOVA LICITAO	DOS PRÓDUTO CASO DE RES	S QUE	François Lúcio Vítor Antônio Fernandes Filho			

# Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018

	EQUIPE DE PLANEJAMENTO						
Qtd	Nome	Setor	Assinatura				
1	François Lúcio	Núcleo de Material e Patrimônio	(assinado digitalmente)				
2	Sílvio Carlos Carvalho Vieira	Núcleo de Material e Patrimônio	(assinado digitalmente)				
3	Vítor Antônio Fernandes Filho	Coordenadoria de Licitações e Contratos	(assinado digitalmente)				
EQUIPE DE APOIO							
4	Célia Maria Madureira Serra	Pregoeira	(assinado digitalmente)				





	5		Apoio da CLC para publicação no DOU E DJET	(assinado digitalmente)
--	---	--	---	----------------------------